

PROCESSO 23.0.000033789-7
INTERESSADO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E ACOMPANHAMENTO PSICOSSOCIAL
ASSUNTO

Decisão Nº 6655 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Tratam os autos da solicitação de autorização para a participação dos servidores do Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial – NAPSI, Ana Beatriz Dupré Silva (Psicóloga, matrícula 990105) e Tássio de Oliveira Soares (Psicólogo, matrícula 353383), no o VII Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica Do Trabalho / I Congresso Brasileiro de Trabalho, Subjetividade e Práticas Clínicas, conforme anexo no evento 5313445, a realizar-se na cidade de Niterói - RJ, no período de 25 a 27 de outubro de 2023, conforme Termo de Referência (5409720).

Relata que o Núcleo é um espaço voltado para a prevenção e manejo dos adoecimentos psicoemocionais de magistrados e servidores e tem pautado suas atividades e abordagens, precipuamente, na qualidade dos serviços prestados ao seu público-alvo. Neste sentido é de suma importância o aperfeiçoamento contínuo e participações de sua equipe em eventos de cunho acadêmico-científico, com vistas ao desenvolvimento das ferramentas metodológicas terapêuticas de trabalho aplicadas nas rotinas laborativas, possibilitando ainda a rica troca de experiências e de boas práticas com outros órgãos públicos e privados, no âmbito da saúde mental.

No evento 5383995 o **Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense**, Des. Marco Villas Boas, presidente do Conselho de Cursos da ESMAT, deixa de se manifestar nos autos quanto à participação dos servidores no Congresso.

Por meio do Despacho Nº **87347 / 2023 - PRESIDÊNCIA/ASPRE**, evento 5397568, a D. Presidência **autoriza** a participação dos servidores Ana Beatriz Dupré Silva e Tássio de Oliveira Soares no VII Congresso Brasileiro de Psicodinâmica e Clínica Do Trabalho / I Congresso Brasileiro de Trabalho, Subjetividade e Práticas Clínicas, a realizar-se na cidade de Niterói - RJ, no período de 25 a 27 de outubro de 2023.

Segundo justificativa reunida no evento (5239923), a contratação *in tela* encontra-se revestida de critérios que possibilitam a conclusão quanto à necessidade da participação dos servidores no evento:

2.2. O tema: **“Trabalho e bem viver podem caminhar juntos?”**, tem como principais objetivos oportunizar aos congressistas, especialmente os deste Núcleo, estudar e analisar criticamente as organizações, que precisam avançar em várias perspectivas. Acolher outras pessoas como extensão de nós mesmos, numa dimensão de coletivo e de cooperação de um todo não é tarefa simples, pois as tecnologias corporativas de *desenvolvimento de recursos humanos* corroboram um sistema de competição, no qual a avaliação, a meritocracia e a hierarquização de classes são o seu ponto de partida e de chegada. Dessa forma, o *bem viver* pode trazer contribuições significativas para contrapor a ideia do consumo antes de qualquer coisa e favorecer a busca de lugar de identificação e pertencimento.

2.3. Oportuniza aos participantes discutir as repercussões da centralidade do trabalho na qualidade das relações laborais nos dias de hoje. Trata-se de trazer ao debate teorias clássicas e o surgimento de novos conceitos, que ajudem a pensar estratégias coletivas que possam proporcionar mais saúde e/ou formas de enfrentamento ao adoecimento mental, assim como discussões que contribuam para a desconstrução de saberes e poderes que coloquem em xeque a dignidade da vida humana em situações de trabalho. o Evento tem como objetivos divulgar estudos e/ou práticas profissionais, fortalecer os vínculos entre os pesquisadores de vários cantos do Brasil e de outros países, assegurar o debate interdisciplinar, realizar interfaces e diálogos da psicodinâmica do trabalho com outras abordagens e dar maior visibilidade à produção nesse campo de pesquisa, por meio dos simpósios, mesas redondas, comunicações orais e pôsteres. e tem como principais objetivos oportunizar aos congressistas.

Informação 45896 (5430546) relata que a demanda consta no Plano Plurianual - PPA e Orçamento 2023 do Poder Judiciário do Tocantins e indica a respectiva classificação orçamentária.

Dotação Orçamentária comprovada mediante Detalhamento de Dotação 459 (5433112), no valor de R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais), referente a uma inscrição no curso.

Justificativa de preços arrolada na Informação 45611 (5429307), atestando que:

"Em atendimento ao ditame do inciso III, do art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021, consoante folder de realização do curso inserto no evento 4529210 e proposta no evento 5429267, evidencia-se que o valor da inscrição guarda uniformidade entre os interessados pertencentes a pessoas jurídicas do setor público ou privado, perfazendo o valor unitário de **R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais)**, totalizando o valor de **R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)**."

Pelo exposto, resta demonstrada a unicidade da quantia cobrada pela empresa realizadora do evento na data em que a Administração efetivará sua inscrição, não havendo distorção do valor face ao interessado oriundo de pessoa jurídica.

Por oportuno, salienta-se que não há critério único que determine a avaliação de preços, em especial quando trata-se de inscrições em cursos realizados por terceiros face as peculiaridades inerentes a singularidade e notoriedade, razão pela qual afere-se apenas o valor individual da inscrição no caso concreto.

Assim, para fins de instrução e em atendimento aos preceitos do artigo 74 da Lei de Licitações, justifica-se o preço da contratação pelas razões acima expostas."

O Parecer 2095 (5433868), de lavra da ASJUADMDG, assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Considerando a documentação carreada nos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21 e, nos termos do art. 72, inciso VIII, da referida Lei combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO nº 5/2023, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **S HORTEGAL NETO COMUNICAÇÃO**, CNPJ nº **28.233.725/0001-49**, visando à inscrição e participação dos servidores do **NAPSI Ana Beatriz Dupré Silva** (Psicóloga, matrícula 990105) e **Tássio de Oliveira Soares** (Psicólogo, matrícula 353383), no **"VII CONGRESSO BRASILEIRO DE PSICODINÂMICA E CLÍNICA DO TRABALHO / I CONGRESSO BRASILEIRO DE TRABALHO, SUBJETIVIDADE E PRÁTICAS CLÍNICAS"**, na cidade de Niterói-RJ, pelo valor total de **R\$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais)**.

Por conseguinte, determino o envio dos autos à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para providências alusivas à formalização do instrumento contratual, conforme minuta 5433604;
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho e demais providências cabíveis;
4. NAPSI para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, **Diretora-Geral**, em 23/10/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5433933** e o código CRC **7B2E45B6**.